DECRETO Nº 4760 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

ESTABELECE OS LOCAIS DE EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO "FAIXA AZUL" E REVOGA O DECRETO Nº 4408 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 7.575 de 02 de abril de 2008 estabelece que os locais de exploração da "FAIXA AZUL" serão estabelecidos em regulamentação desta Lei, por decreto do Poder Executivo;

Considerando o Ofício SELTRANS 556/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, que solicita a atualização dos logradouros onde haverá incidência do "FAIXA AZUL", DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes locais de exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo "FAIXA AZUL":

I - Rua Cândido Azeredo;

II - Avenida Antônio Olinto;

III - Rua Professor Fernandino Junior;

IV - Rua Major Campos;

V - Rua Governador Milton Campos;

VI - Rua Doutor Avelar;

VII - Rua Teófilo Otoni;

VIII - Avenida Coronel Altino França;

IX - Avenida Doutor Emílio Vasconcelos Costa;

X - Rua Lassance Cunha;

XI - Rua Doutor Pedro Luiz;

XII - Praça Alexandre Lanza;

XIII - Rua Paulo Frontin;

XIV - Rua Monsenhor Messias;

XV - Rua Fernando Pinto;

XVI - Rua Plácido de Castro;

XVII - Rua Floriano Peixoto;

XVIII - Rua Professor Teixeira da Costa;

XIX - Rua Professor Herculino França;

XX - Rua Duque de Caxias;

XXI - Rua Senhor dos Passos;

XXII - Rua Souza Viana;

XXIII - Rua Fernando Lanza;

XXIV - Rua Ilka França;

XXV - Rua Renato Feio;

XXVI - Rua Doutor Ulisses de Vasconcelos;

XXVII - Praça Melo Viana;

XXVIII - Rua Doutor Pena;

XXIX - Rua Cônego Raimundo;

XXX - Rua Padre Henrique;

XXXI - Rua Zoroastro Passos;

XXXII - Rua Doutor Chassim;

XXXIII - Rua Princesa Isabel;

XXXIV - Praça Vó Fina;

XXXV - Rua Benedito Valadares;

XXXVI - Rua José Duarte de Paiva;

XXXVII - Rua Juca Cândido;

XXXVIII - Rua Quintino Bocaiúva;

XXXIX - Avenida Getúlio Vargas;

XL - Rua Professor Abeylard;

XLI - Rua Pedro Luiz;

XLII - Rua Senador Salgado Filho;

XLIII - Rua Coronel Emílio Vasconcelos;

XLIV - Praça Tiradentes;

XLV - Rua Santa Helena;

XLVI - Rua Benjamin Constant;

XLVII - Rua Santos Dumont;

XLVIII - Rua Raquel Teixeira Viana;

XLIX - Rua Olavo Bilac;

L - Rua Campinas;

LI - Rua Curitiba;

LII - Rua Iguaçu;

LIII - Rua São José;

LIV - Rua Policena Mascarenhas;

LV - Rua Domingos Louverturi;

LVI - Rua Florianópolis;

LVII - Rua Marechal Teodoro;

LVIII - Rua Teófilo Marques;

LIX - Rua Felipe de Vasconcelos;

LX - Rua Nicola Andrade;

LXI - Rua Nestor Andrade;

LXII - Rua Luiz Privat;

LXIII - Rua Natal;

LXIV - Rua Benjamim Marques Ferreira;

LXV - Rua José Gonçalves Oliveira;

LXVI - Rua João Pessoa;

LXVII - Rua Recife;

LXVIII - Rua Maceió;

LXIX - Rua Aracajú;

LXX - Rua Salvador;

LXXI - Rua Margarida Cortona;

LXXII - Rua Rondônia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.408 de 02 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município